

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 166

ALTERA O ARTIGO 2º DA/
LEI Nº 160, DE 25 DE OUTU-
BRO DE 1968.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCL
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O ARTIGO 2º DA LEI Nº 160, DE 25 DE OUTUBRO DE
1968, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ARTIGO 2º - O VALOR DO EQUIPAMENTO REFERIDO NO ARTIGO AN-
TERIOR SERÁ AMORTIZADO DA SEGUINTE MANEIRA:

ENTRADA.....NCR\$ 32.000,00

DESPESAS DE CONTRATO.....NCR\$ 1.080,00

SALDO EM 24 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTI-

VAS DE NCR\$ 6.510,00 CADA UMA, TOTALIZANDO

ESTAS.....NCR\$ 156.240,00

TOTAL GERAL.....NCR\$ 189.320,00"

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

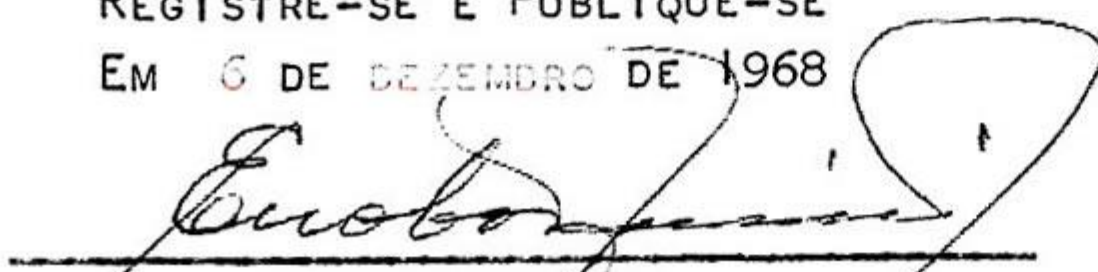
ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLIC
ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 6 DE DEZEMBRO DE 1968



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 6 DE DEZEMBRO DE 1968


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-